



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER EXECUTIVO**

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO
(PRORROGAÇÃO) E ATUALIZAÇÃO DO
VALOR (REAJUSTE) - ARTIGO 107 DA LEI
Nº 14.133/2021 CONTRATO Nº. 00153/2025-SDC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42. CONTRATADO: MAIS PROPAGANDA LTDA - CNPJ nº 02.773.723/0001-59. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sétima, na forma prevista no Art. 107 da Lei 14.133/21, e Cláusula Terceira do Contrato Primitivo, Artigo 92, inciso XI (combinado com o Art. 25, § 7º) da Lei nº 14.133/21, mediante Termo Aditivo. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2026 até 11/09/2027, que consiste na necessidade de continuidade do contrato e fica renovado e reajustado o valor do contrato primitivo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acrescida a quantia de R\$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais), firmado em Termo Aditivo de Valor, acrescido, ainda, ao percentual de reajuste equivalente a 4,49% sobre a Tabela SINAPRO - R\$ 27.838,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e oito reais), passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Terceira, para a quantia total de R\$ 647.838,00 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais). Data da assinatura: 10 de setembro de 2026. MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES – Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260910070745 **Data da publicação:** 10/09/2026

Registro no sistema: 10/09/2026 07:08:44



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER LEGISLATIVO**

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.